

PROJETO DE LEI Nº 015/2011

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO ANO DE 2011, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO; AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SANTOS FILHO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o seguinte crédito especial, no orçamento do ano de 2011:

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

05.01 OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

1.007 – PERFURAÇÃO DE POÇOS E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA

335041 Contribuições 4.000,00

Art. 2º – Servirá de base para cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, a redução da seguinte dotação:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999999 (930) Reserva de contingência e reserva do RPPS 4.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Convênio com a SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SANTOS FILHO, associação legalmente constituída, localizada na Linha Santos Filhos.

Parágrafo único – O objetivo do presente convênio é a união de esforços para a recuperação das instalações da bomba e da rede de água que atende 23 (vinte e três famílias) daquela comunidade.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar, como participação no objetivo proposto, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) à associação qualificada no artigo 3º.

Art. 5º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei Municipal, minuta do Convênio a ser firmado entre o Município e a associação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação orçamentária classificada sob código 1.007 – PERFURAÇÃO DE POÇOS E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA – 335041 – Contribuições

Art. 7º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDIR POSSEBON

Prefeito Municipal